

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

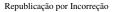
Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Edição Nº: 1088





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

Decreto nº 38/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5°, Inciso VII da Lei nº. 785/2023 de 23/10/2023:

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.463.688,74 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.003 DIVISÃO DE OBRAS

08.003.15.451.0005.2.117. Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação

550.000.00 637 - 4.4.90.51.00.00 786 OBRAS E INSTALAÇÕES 638 - 4.4.90.51.00.00 787 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.913.688,74

Total Suplementação: 5.463.688,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.99.01.08.000 REPASE - RECAP. ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS. TERMO DE CONVÊNIO 410/2023 - SECID (SIT 61166) 550.000,00

Receita: 2.4.2.2.99.01.09.000 REPASSE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - TERMO DE 4.913.688,74

CONVÊNIO 494/2023 - SECID (SIT 61348)

Total da Receita: 5.463.688,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 01 de março de 2024.

Natal Casavechia **PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Edição №: 1088

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Tomada de Preços nº 07/2023 Contrato Administrativo nº 057/2024

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público, com sede do PAÇO MUNICIPIAL a Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, no Bairro Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.615.393/0001-00, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, NATAL CASAVECHIA, portador da Cédula de Identidade, RG sob o nº 3.791.838-5/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 407 – fds, no Bairro Centro, na cidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR:

Empresa EDNEIA AUGUSTA DA SILVA (RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA), pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Loteamento 1-B E 1-C Zona Rural, S/N, Quadra Gleba Guareta, Rodovia PR-082 – Próximo ao Trevo da Placa Luar, na Cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.842.906/0001-56, neste ato representada pelo representante legal, senhora EDNEIA AUGUSTA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, R.G. sob o nº 10,569.954-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 069.967.739.46, residente e domiciliado à Rua Azaléia, nº 153, no Bairro Parque das Flores na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto à RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, área de 2.437,95m2 na Estrada de Acesso ao Distrito de São Domingos no Munilcipio de Cruzmaltina/PR, seguindo os projetos básicos

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, na Estrada de Acesso ao Distrito de São Domingos no Munilcipio de Cruzmaltina/PR	2.437,95m2	<i>R\$</i> 566.995,04	<i>R\$</i> 566.995,04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Edição Nº: 1088

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

VALOR MAXIMO DO LOTE:

R\$ 566.995,04 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód.	Uni. Orçam.	Proj./	Elemento Desp.	Fonte
Reduzido	-	Ativ.	-	
679	08.003.15.451.0005	2117	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	781
190	08.003.15.451.0005	2117	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000

PRAZO DE FORNECIMENTO:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato, publicado no Diario Oficial.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato, publicado no Diario Oficial.

FORO:

COMARCA DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ

LOCAL E DATA:

CRUZMALTINA/PR, 05 DE MARÇO DE 2024.

NATAL CASAVECHIA PREFEITO MUNICIPAL